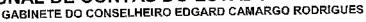


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO





ACÓRDÃO

TC-000391/026/13 Câmara Municipal Areias. Contas do exercício 2013.

Presidente da Câmara: Luiz Batista dos Santos Paíxão.

Advogada: Silvia Helena da Silva.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de abril de 2015, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Areias, exercício de 2013, com consequente quitação do Responsável, Senhor Luiz Batista dos Santos Paixão, na conformidade do subsequente artigo 35.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 05 de maio de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator